



Câmara Municipal de Floresta - PE

Casa Benício Ferraz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Por meio do presente instrumento, submete-se à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE o Documento de Formalização de Demanda – DFD, com a finalidade de justificar e formalizar a necessidade de seleção de empresa, interessada em contratar com a Administração Pública, para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, especialmente gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e itens descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência.

1. Identificação da demanda

1.1. O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objetivo demonstrar a necessidade administrativa de contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, com vistas ao atendimento contínuo das necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE, notadamente no que se refere a gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A contratação da pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Floresta/PE, garantindo o suprimento adequado e contínuo de materiais de consumo essenciais, de uso comum, indispensáveis à rotina institucional, em conformidade com as demandas diárias e com a disponibilidade orçamentária do exercício de 2026.

2.2. Ressalte-se que a manutenção da limpeza, asseio e conservação predial da sede do Poder Legislativo Municipal constitui condição essencial para a preservação de ambientes salubres e adequados ao exercício das funções públicas, sendo imprescindível que a Administração disponibilize aos seus servidores os materiais de consumo básicos necessários à execução dessas atividades.

2.3. Ademais, durante a realização das sessões legislativas, reuniões em Plenário e encontros das comissões permanentes, faz-se necessária a disponibilização de água, café, chá e itens correlatos, cuja oferta depende da aquisição regular de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, utilizados tanto pelos Vereadores e autoridades quanto pelos cidadãos que acompanham as atividades legislativas.

2.4. Nesse contexto, para viabilizar a adequada execução das atividades de limpeza, conservação e apoio administrativo — atividades acessórias, porém indispensáveis ao cumprimento das finalidades institucionais da Câmara Municipal —, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, inclusive gêneros alimentícios, considerando a necessidade de aquisições frequentes e em pequenas quantidades, de modo a atender a todos os setores da Casa Legislativa ao longo do exercício de 2026.



Câmara Municipal de Floresta - PE

Casa Benício Ferraz

2.5. Por fim, destaca-se que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para compras cujo valor seja inferior ao limite legal vigente, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização recente promovida pelo Decreto nº 12.807/2025, enquadrando-se a presente demanda nessa hipótese legal.

3. Do local e forma de fornecimento dos materiais de consumo

3.1. A empresa contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Floresta/PE, mediante ordem de fornecimento expedida pela Administração.

3.2. Os quantitativos mensais estarão condicionados às demandas efetivas e à disponibilidade financeira da dotação orçamentária, devendo a execução contratual ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, com o apoio do Controle Interno da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

4. Do valor estimado para a contratação

4.1. O valor global máximo, estimado para contratação é de R\$ 61.106,14 (sessenta e um mil cento e seis reais e quatorze centavos), apurado com base no histórico de consumo de exercícios anteriores e na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado.

4.2. A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa direta com três fornecedores da região, que comercializam os materiais objeto da contratação, resultando nos valores médios discriminados a seguir, referentes à estimativa de consumo para o exercício de 2026:

ESTIMATIVA DO CONSUMO PARA 2026.

LOTE	PRODUTOS	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	Gêneros alimentícios	R\$ 31.992,74
02	Materiais de limpeza, higiene e descartáveis	R\$ 29.113,40

5. Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes de eventual contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Floresta/PE, para o exercício financeiro de 2026, em classificação específica.

6. Condições de pagamento

6.1. As condições e regras específicas de pagamento serão detalhadas no Termo de Referência, observando-se que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos, apresentação



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

da nota fiscal correspondente, devidamente atestada por servidor designado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

7. Previsão de início do fornecimento

7.1. O início do fornecimento parcelado dos materiais de consumo, está previsto para o mês de fevereiro de 2026, devendo a execução contratual perdurar durante o exercício de 2026 ou enquanto houver saldo contratual disponível.

8. Anexos

8.1. Integra o presente Documento de Formalização da Demanda o Termo de Referência, no qual se encontram detalhadas as especificações técnicas, requisitos, condições de fornecimento e demais informações necessárias à contratação.

O presente Documento de Formalização da Demanda constitui fundamento para a abertura do processo de contratação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Submete-se o presente DFD, juntamente com seus anexos, à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE.

Floresta, 3 fevereiro de 2026.

Marcio Assuerio Rodrigues
Chefe de Gabinete

Autorizo a abertura deste processo.

Gilberto Quirino de Sá.
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE.